



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 48

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Fica a verba de representacao mensal do Prefeito Municipal, a vigorar no decorrer do exercicio de 1988, fixada em quantia equivalente a duas vezes e meia o maior padrao de referencia de funcionario estatutario do Municipio.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao do presente Decreto Legislativo serao suportadas por verbas proprias do orcamento respectivo, suplementadas se necessario.

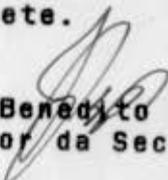
Artigo 3o. - O presente Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli, 28 de dezembro de 1 987


Cacilda Nascimento Grandizoli
Presidenta

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos vinte e nove dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
15
01
88